



Processo : 0826797-95.2025.8.19.0002 (2026.700.519597-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Gratificações Municipais Específicas / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor
RECORRENTE : GABRIEL ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO : LIANNA COUTO DE SOUZA
RECORRIDO : MUNICIPIO DE NITEROI
ADVOGADO : PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE NITEROI
Relator : MANOEL TAVARES CAVALCANTI
Sessão : 24/08/2026 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos, negando-lhes provimento, não verificada omissão, contradição ou obscuridade na decisão, pretendendo a parte embargante o reexame e a modificação do julgado, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9.099/95, aplicadas tais normas aos Juizados Fazendários, por força do disposto no art. 27 da Lei nº 12.153/2009.

Presente no julgamento membro do Ministério Público, Dra. Miriam Lahtermaher, mat. 1989.

Presidente: MANOEL TAVARES CAVALCANTI

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MANOEL TAVARES CAVALCANTI, ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA e BEATRIZ TORRES DE OLIVEIRA.

MANOEL TAVARES CAVALCANTI
Relator

